



# Município de Jaru

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02

www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

# PROJETOS DE LEI 19-2118/2023

Abertura: **09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 15:01:29 hs**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 311.709,14 (trezentos e onze mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.**

### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	09/02/2023 16:47:08	09/02/2023 17:26:45
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	14/02/2023 17:21:58	15/02/2023 07:21:33

### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 50	09/02/2023	1	2	1514265
2	Anexo disponibilidade financeira	06/02/2023	2	3	1507325
3	Anexo extrato bancário dez/2022	06/02/2023	3	5	1507328
4	Anexo extrato bancário atualizado	06/02/2023	2	8	1507350
5	Resolução RESOLUÇÃO Nº 030/CMS-JARU RO/2023.	06/02/2023	3	10	1507280
6	Anexo Portaria nº 4141 de 19 de novembro de 2021	06/02/2023	5	13	1507288
7	Comunicação Interna 157	06/02/2023	4	18	1506856
8	Parecer Técnico 55	09/02/2023	3	22	1514319
9	Autorização 143	09/02/2023	1	25	1515081
10	Projeto de Lei 3698	10/02/2023	3	26	1515251
11	Memória de Cálculo 3698	10/02/2023	2	29	1515255
12	Mensagem 1482	10/02/2023	2	31	1515256
13	Despacho Integrado 2	14/02/2023	1	33	1521716



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 2118/2023 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 311.709,14 (trezentos e onze mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2023.

**Jackson Oliveira dos Reis**  
Diretor do Departamento de Administração e Finança

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, Diretor (a) de Departamento de Adm e Finanças**, em 09/02/2023 às 16:38, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **1514265** e o código verificador **CDFCA237**.

---

Referência: [Processo nº 19-2118/2023](#).

Docto ID: 1514265 v1



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2023

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2023

Page 1

UG	RECURSO	CONTA-DETA/ FONTE R ECURSOS / APLICACAO / STN								SALDO	
10	Farmácia Básica Estado SUPERAVIT	52941-9	1	2	62	0	010	116	2.621	Farmácia Básica Estado SUPERAVIT	92.046,20
10	At. Pac. COVID-19 UTI SUPERAVIT	52941-9	2	2	62	0	010	214	2.621	At. Pac. COVID-19 UTI SUPERAVIT	311.709,14
10	COFINANCIAMENTO SUPERAVIT	52941-9	3	2	62	0	010	158	2.621	COFINANCIAMENTO SUPERAVIT	468.606,01
10	Cirurgias Eletivas SUPERAVIT	52941-9	11	2	62	0	010	249	2.621	Cirurgias Eletivas SUPERAVIT	2.577.288,53
10	RENDIMENTO 2022	52941-9	12	2	50	0	010	099	2.501	RENDIMENTO 2022	326.473,62
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>3.776.123,50</b>

JARU, 02 de JANEIRO de 2023

\_\_\_\_\_  
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES  
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO      WILIANS MAR SIMOES  
CONTADORA - CRC: 004301/O-6/RO      ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMS







# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
<b>Anexo</b>	<b>disponibilidade financeira</b>	<b>06/02/2023</b>	
ID: <b>1507325</b>		Processo	
CRC: <b>F1E65EB3</b>		Documento	
Processo: <b>19-2118/2023</b>			
Usuário: <b>DAIANE SOARES NUNES</b>			
Criação: <b>06/02/2023 15:29:56</b>	Finalização: <b>06/02/2023 15:30:25</b>		

MD5: **A73796A2B269CE9ECDE0F5194BE3533D**

SHA256: **2A1FB6643EF7EFA746E4F8AE6B9DE686811047E34562AC1BE0A7B1CA92FD09FA**

Súmula/Objeto:

**Abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro - R\$ 311.709,14 - Portaria nº 4141 de 19 de novembro de 2021.**

### INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO Jarú RO 06/02/2023 15:29:56

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 06/02/2023 15:29:56

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 157 06/02/2023 1506856

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DAIANE SOARES NUNES	ASSESSORA EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO	13/02/2023 13:39:14
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		
WILIANS MAR SIMOES	Tesoureiro (a) Geral do Município	13/02/2023 13:41:54
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		
VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE	ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO	13/02/2023 13:47:24
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	Secretário (a) Municipal	13/02/2023 14:23:27
Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 1507325 e o CRC F1E65EB3.



## Cliente

Agência 1401-X  
Conta 52941-9 FMS FARMACIA BASICA ESTAD  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	4.120.991,32			3.745.924,953053		
01/12/2022	RESGATE	134,50			122,209359	1,100570370	3.745.802,743694
	Aplicação 13/05/2022	134,50			122,209359		
05/12/2022	RESGATE	345,00			313,219591	1,101463670	3.745.489,524103
	Aplicação 13/05/2022	345,00			313,219591		
06/12/2022	RESGATE	301,13			273,280548	1,101907919	3.745.216,243555
	Aplicação 13/05/2022	301,13			273,280548		
07/12/2022	RESGATE	47.631,63			43.209,080966	1,102352305	3.702.007,162589
	Aplicação 13/05/2022	47.631,63			43.209,080966		
08/12/2022	RESGATE	18.799,95			17.047,471375	1,102799916	3.684.959,691214
	Aplicação 13/05/2022	18.799,95			17.047,471375		
09/12/2022	RESGATE	3.217,50			2.916,383503	1,103249966	3.682.043,307711
	Aplicação 13/05/2022	3.217,50			2.916,383503		
12/12/2022	RESGATE	63.437,70			57.477,437818	1,103697423	3.624.565,869893
	Aplicação 13/05/2022	63.437,70			57.477,437818		
13/12/2022	RESGATE	29.682,46			26.883,729234	1,104105005	3.597.682,140659
	Aplicação 13/05/2022	29.682,46			26.883,729234		
14/12/2022	RESGATE	650,00			588,460899	1,104576364	3.597.093,679760
	Aplicação 13/05/2022	650,00			588,460899		
15/12/2022	RESGATE	5.205,20			4.710,489046	1,105023268	3.592.383,190714
	Aplicação 13/05/2022	5.205,20			4.710,489046		
16/12/2022	RESGATE	21.146,34			19.128,821650	1,105470080	3.573.254,369064
	Aplicação 13/05/2022	21.146,34			19.128,821650		
19/12/2022	RESGATE	36.547,76			33.047,543269	1,105914582	3.540.206,825795
	Aplicação 13/05/2022	36.547,76			33.047,543269		
20/12/2022	RESGATE	29.130,60			26.330,088810	1,106361631	3.513.876,736985
	Aplicação 13/05/2022	29.130,60			26.330,088810		
22/12/2022	RESGATE	22.805,50			20.596,255710	1,107264365	3.493.280,481275
	Aplicação 13/05/2022	22.805,50			20.596,255710		
23/12/2022	RESGATE	17.226,84			15.551,640265	1,107718524	3.477.728,841010
	Aplicação 13/05/2022	17.226,84			15.551,640265		
26/12/2022	RESGATE	34.153,47			30.819,850404	1,108164691	3.446.908,990606
	Aplicação 13/05/2022	34.153,47			30.819,850404		
27/12/2022	RESGATE	123.548,02			111.444,211215	1,108608681	3.335.464,779391
	Aplicação 13/05/2022	123.548,02			111.444,211215		
28/12/2022	RESGATE	1.173,72			1.058,302648	1,109058928	3.334.406,476743
	Aplicação 13/05/2022	1.173,72			1.058,302648		
29/12/2022	RESGATE	84.942,00			76.558,371349	1,109506361	3.257.848,105394
	Aplicação 13/05/2022	84.942,00			76.558,371349		
30/12/2022	APLICAÇÃO	160.067,90			144.211,528493	1,109952177	3.402.059,633887
30/12/2022	SALDO ATUAL	3.776.123,50			3.402.059,633887		3.402.059,633887

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.120.991,32
APLICAÇÕES (+)	160.067,90
RESGATES (-)	540.079,32
RENDIMENTO BRUTO (+)	35.143,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
RENTEDIMENTO LÍQUIDO (+)	0,00
RENTEDIMENTO LÍQUIDO (+) - IRRF: 716EA7E0	35.143,60



SALDO ATUAL =

3.776.123,50

Valor da Cota

---

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

---

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

---

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ID: 1507328 e CRC: 716EA7E0



# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
<b>Anexo</b>	<b>extrato bancário dez/2022</b>	<b>06/02/2023</b>	
ID: <b>1507328</b>		Processo	Documento
CRC: <b>716EA7E0</b>			
Processo: <b>19-2118/2023</b>			
Usuário: <b>DAIANE SOARES NUNES</b>			
Criação: <b>06/02/2023 15:30:57</b>	Finalização: <b>06/02/2023 15:31:26</b>		

MD5: **40CE8C3F6DF560CBA90667FEB52B8C22**

SHA256: **7D61E5CA4C4F1F01533771EC49D82F3E6DFA9F3437E9E6422BEC94BDBD3454DA**

Súmula/Objeto:

**Abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro - R\$ 311.709,14 - Portaria nº 4141 de 19 de novembro de 2021.**

### INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO Jarú RO 06/02/2023 15:30:57

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 06/02/2023 15:30:57

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 157 06/02/2023 1506856

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 1507328 e o CRC 716EA7E0.



G3360616321288111  
06/02/2023 16:35:59

## Cliente - Conta atual

Agência 1401-X  
Conta corrente 52941-9FMS FARMACIA BASICA ESTAD  
Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.						3.815.959,91C	
Saldo						3.815.959,91C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						28/02/2023	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						01/03/2023	

### Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático							3.815.959,91
---------------------	--	--	--	--	--	--	--------------

-----  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





ID: 1507350 e CRC: 1EA11A3E



# Município de Jaru

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
<b>Anexo</b>	<b>extrato bancário atualizado</b>	<b>06/02/2023</b>	
ID: <b>1507350</b>		Processo	
CRC: <b>1EA11A3E</b>		Documento	
Processo: <b>19-2118/2023</b>			
Usuário: <b>DAIANE SOARES NUNES</b>			
Criação: <b>06/02/2023 15:37:38</b>	Finalização: <b>06/02/2023 15:38:04</b>		

MD5: **F3FACBAE92D4F5F3F76267FEDE6506EA**

SHA256: **1D5CDF6EF383D4DCF1D139807A53E4EF252ADEBBDAAF901AB064E09FFC221A38**

Súmula/Objeto:

**Abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro - R\$ 311.709,14 - Portaria nº 4141 de 19 de novembro de 2021.**

### INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO Jaru RO 06/02/2023 15:37:38

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 06/02/2023 15:37:38

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 157 06/02/2023 1506856

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 1507350 e o CRC 1EA11A3E.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 030/CMS-JARU RO/2023.**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 16:11hs, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, iniciou-se a (587ª) Quingentésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde CMS de Jaru, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipais de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019.

**CONSIDERANDO** que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** - A utilização do saldo financeiro referente a repasses estadual, recurso proveniente da manutenção da Unidade de Terapia Intensiva, Portaria nº 4141 de 19 de novembro de 2021, Estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para os Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI). na conta 52941-9, o qual apresentou em 31/12/2022, saldo de R\$ 311.709,14 (trezentos e onze mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos). [Anexo DOCUMENTOS RECURSO UTI DO ESTADO de 05/01/2023\(ID 1463572\).](#)

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE



**Verônica Wendland Damacena**

Presidente do CMS/Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Wendland Damaceno, Presidente do Conselho Municipal de Saude**, em 01/02/2023 às 11:28, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **1499289** e o código verificador **3AEA13B7**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA		***.612.412-**	02/02/2023 17:18

Docto ID: 1499289 v1





# Município de Jaru

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resolução</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº 030/CMS-JARU RO/2023.</b>	<b>06/02/2023</b>

ID: **1507280**

CRC: **7DD0FC10**

Processo: **19-2118/2023**

Usuário: **DAIANE SOARES NUNES**

Criação: **06/02/2023 15:21:27** Finalização: **06/02/2023 15:21:39**

Processo



Documento



MD5: **2335A7934719098D83B37A4ACC1A9F82**

SHA256: **5322F8F1D5684C56F168A6627D0A15EC5D681E0E0DC142B3998A44B50B347AD2**

Súmula/Objeto:

**Abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro - R\$ 311.709,14 - Portaria nº 4141 de 19 de novembro de 2021.**

### INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	06/02/2023 15:21:27
-----------------------------------	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	06/02/2023 15:21:27
-------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 157	06/02/2023	1506856
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 1507280 e o CRC 7DD0FC10.

Portaria nº 4532 de 14 de dezembro de 2021

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Considerando o Memorando 37 (0022836287) constante no processo sei 0036.592198/2021-71

**RESOLVE:**

Art. 1º.—**INTERROMPER** a contar de 04/01/2021 por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL PIRES DE CARVALHO**, Matrícula: 300027952, ocupante do cargo de Medico, exercendo a função de Diretor Adjunto, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Direção Geral/HICD, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º. — Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0022846043

Portaria nº 4141 de 19 de novembro de 2021

*Estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para os Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI).*

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

Com base no Parecer nº 273/PGE/2017, o qual fundamenta sobre as diretrizes legais que disciplinam a forma de transferência de recurso fundo a fundo, destinada a financiar ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem executados pelos Municípios;

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o Decreto nº 16.473, de 11 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas. Art. 6º As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19 e altera o Sistema de Informação Hospitalar do SUS (SIH/SUS) para permitir o registro de ações relativas ao enfrentamento do COVID-19;

Considerando a Portaria nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19, resolve:

Art. 1º Transferir, em parcela única, para o Fundo Municipal de Saúde dos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Jarú e Vilhena, o limite financeiro Total de 11.904.000,00 - Referente ao pagamento Retroativo dos Repasses referentes às **Portaria nº 3017 de 07 de dezembro de 2020 (0015099127)**, aprovada pela Resolução CIB nº 329/2020 (0015198442), Adendo (0015196198) e **Portaria nº 2933 de 30 de novembro de 2020 (0014952973)**, aprovada pela Resolução CIB nº 319/2020 - Portaria 2933 Jaru (0015195226) e Adendo Resolução CIB nº 319/2020 (0015195317), relativos aos meses de Agosto/2021, Setembro/2021, Outubro/2021 e Novembro/2021;

I -Do valor estabelecido no caput deste artigo:

a) Contemplar ao Município de Ariquemes o valor retroativo de R\$ 6.384.000,00 (Seis Milhões trezentos e oitenta e quatro mil Reais), referente à 100% do retroativo dos meses de Agosto/2021, Setembro/2021, Outubro/2021 e Novembro/2021;

b) Ao Município de Jarú, contemplar o valor retroativo de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), referente à 100% do retroativo dos meses de Agosto/2021, Setembro/2021, Outubro/2021 e Novembro/2021;

c) Ao Município de Ji-Paraná, contemplar o valor retroativo de R\$ 2.280.000,00 (Dois Milhões, duzentos e oitenta mil reais), referente à 100% do retroativo dos meses de Agosto/2021, Setembro/2021, Outubro/2021 e Novembro/2021;

d) Ao Município de Vilhena, contemplar o valor retroativo de 2.280.000,00 (Dois Milhões, duzentos e oitenta mil reais), referente à 50% do retroativo dos meses de Agosto/2021, Setembro/2021, Outubro/2021 e Novembro/2021;

Art. 2º Transferir para o Fundo Municipal de Saúde dos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Jarú e Vilhena, o limite financeiro mensal de R\$ 1.140.000,00 (Hum milhão cento e quarenta mil reais) para o município de Vilhena; R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para o município de Jarú; R\$ 1.596.000,00 (Hum milhão quinhentos e noventa e seis mil reais) para o município de Ariquemes e R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) para o município de Ji-Paraná.

§ 1º Os valores de repasse por município, estabelecidos no caput deste artigo, foram calculados conforme o número de leitos habilitados na vigência das portarias **Portaria nº 3017 de 07 de dezembro de 2020 (0015099127)**, aprovada pela Resolução CIB nº 329/2020 (0015198442), Adendo (0015196198) e



**Portaria nº 2933 de 30 de novembro de 2020 (0014952973)**, aprovada pela Resolução CIB nº 319/2020 - Portaria 2933 Jaru (0015195226) e Adendo Resolução CIB nº 319/2020 (0015195317), para manutenção de leitos de UTI COVID e incentivo de manutenção de leitos clínicos Pós-COVID-19.

§ 2º Na ocorrência da redução do quantitativo de leitos ofertados por cada município, contemplados nesta portaria, os valores de repasse serão glosados.

Art. 3º Os repasses serão realizados em parcelas mensais, **CONDICIONAL** à avaliação das Taxas de ocupação mensal de leitos, podendo receber o repasse na proporção do artigo 1º em: 100% ou 50%.

I – Terão direito ao recebimento de 100% do repasse estabelecido no artigo 2º, os Municípios que mantiverem a média mensal de taxa de ocupação acima de 50%, no decorrer do mês de referência para o repasse,

II – Municípios com taxas de ocupação em níveis iguais ou inferiores à 50%, serão enquadrados na categoria de Nível moderado, e, portanto, receberão a transferência do repasse na proporção de 50% estabelecida para o valor mensal previsto, conforme o valor estabelecido no artigo 1º para cada município;  
Parágrafo Único. Ficará a cargo da ASTEC-SESAU, a avaliação das taxas de ocupação para determinação do índice de repasse mensal.

Art. 4º Para pleitear o recurso supracitado, devem ser encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU os documentos a seguir descritos:

I - Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o repasse nos termos desta Portaria, assinado pelo gestor de saúde municipal, constando:

- a) o nome do município e seu respectivo código IBGE;
- b) o nome do estabelecimento de saúde e seu respectivo código no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES;
- c) as informações bancárias referentes ao respectivo Fundo Municipal de Saúde (Banco, Agência e Conta Corrente);
- d) o número de leitos de UTI existentes, o número de leitos UTI novos ampliados e o número de leitos clínicos correspondentes;
- e) informação sobre a garantia de ventilador pulmonar mecânico microprocessado para 80% (oitenta por cento) dos leitos informados, nos termos da Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, Art. 58, inciso XII, bem como garantia de dispor de equipamentos e recursos humanos necessários, compatível com os dados atualizados do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES.

Parágrafo único: Caberá ao gestor do Fundo Estadual de Saúde a decisão da prorrogação dos repasses, mediante a homologação do ofício apresentado, conforme o Inciso I deste artigo.

Art. 5º O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante avaliação das Taxas de ocupação de leitos nos termos do art. 3º e seus incisos, condicionado à entrega da documentação listada no Art. 4º.

Art. 6º Os municípios contemplados com o recebimento do recurso comprometem-se à adesão dos seguintes critérios:

- I - alimentação do sistema e-SUS Notifica - Internações pelo estabelecimento hospitalar e SIVEP Gripe;
- II - regulação dos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI pelas equipes médicas da Central Estadual de Regulação de Leitos de Urgência e Emergência (CRUE), conforme fluxos regulatórios previstos na Portaria nº 1276 de 02 de Junho de 2020;
- III - atendimento dos pacientes com diagnóstico **confirmado de COVID-19**, sendo 75% das vagas destinadas à macrorregião de saúde regulados pela CRUE, e 25% para o município contemplado;

Art. 7º O repasse será efetivado APÓS a comprovação da manutenção das taxas médias de ocupação nos níveis estabelecidos no artigo 3º e seus incisos, respeitando os critérios no Art. 4º, conforme:

I - Leitos UTI existentes: Regulação imediata pelas equipes médicas da CRUE;

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde deverá apresentar a prestação de conta dos recursos repassados constituída de relatório de produção apresentada por meio do Relatório Quadrimestral de Gestão, a qual após avaliada será emitido Relatório de Monitoramento e Avaliação das produções realizadas.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser apresentada juntamente com o Relatório Anual de Gestão.

Art. 9º Fica Obrigatório a SMS incluir no seu Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão a comprovação de aplicação dos recursos descritos nesta Portaria.

Art. 10º O repasse para custeio dos leitos de UTI COVID-19 e leitos clínicos pós-UTI, objetos desta portaria, considerará o valor do procedimento 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid 19 e 03.03.01.022-3 - Tratamento de infecção pelo novo Coronavírus - COVID-19, conforme definido nas Portarias nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020 e nº 245, de 24 de março de 2020, respectivamente.

Art. 11º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Projeto/Atividade: 170012.10.302.2034.2446, Fonte de Recursos: 0260 - Bloco Custeio, Elemento de Despesas 33.41.41.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do repasse do recurso, tendo sua vigência limitada ao Teto financeiro apresentado em anexo.

**ANEXO**

UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	TIPO	Nº LEITOS	VALOR MENSAL DE CUSTEIO DIARIA UTI COVID-19	VALOR MENSAL DE INCENTIVO PARA MANUTENÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS PÓS-UTI COVID-19	VALOR MENSAL DO REPASSE	TETO FINANCEIRO DE REPASSE
RO	Ariquemes	Hospital de Campanha COVID 19 C de Afecções Respiratórias	0102091	Municipal	UTI Adulto II - COVID-19	28	R\$ 1.344.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 1.596.000,00	R\$ 4.788.000,00
RO	Ji-Paraná	Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz	2495279	Municipal	UTI Adulto II - COVID-19	10	R\$ 480.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 1.710.000,00
RO	Vilhena	Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira	2798484	Municipal	UTI Adulto II - COVID-19	20	R\$ 960.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 1.140.000,00	R\$ 3.420.000,00



RO	Jaru	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas - Jaru	2808609	Municipal	UTI Adulto II - COVID-19	5	R\$ 240.000,00	-	R\$ 240.000,00	R\$ 720.000,00
TOTAL						55				R\$ 10.638.000,00

Protocolo 0022208469

## ERRATA

Na Portaria 4141 (0022208469), artigo 3º, onde lê-se:

Art. 3º Os repasses serão realizados em parcelas mensais, CONDICIONAL à avaliação das Taxas de ocupação mensal de leitos, podendo receber o repasse na proporção do **artigo 1º** em: 100% ou 50%.

Leia-se:

Art. 3º Os repasses serão realizados em parcelas mensais, CONDICIONAL à avaliação das Taxas de ocupação mensal de leitos, podendo receber o repasse na proporção do **artigo 2º** em: 100% ou 50%.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022831189

## AVISO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 036.557107/2021-51

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **SESSÃO EM OXIGENIOTERAPIA EM CÂMARA HIPERBÁRICA (30 SESSÕES)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7009475-22.2021.8.22.0005**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.proc@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.proc@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

## SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS			
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 036.557107/ 2021-51	
Fonte de Recurso: 0110	Programa Atividade:	Elemento Despesas: 339091	
Exposição do Motivo: nº <b>7009475-22.2021.8.22.0005</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR DAS SESSÕES</b>	
1	<b>SESSÃO EM OXIGENIOTERAPIA EM CÂMARA HIPERBÁRICA (30 SESSÕES)</b>		
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA
	Data:	Fone:	SESAU
	Banco:	Assinatura:	Valor da
	Agência:		Proposta:
C/ C:		Validade	
			Proposta:

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0022595171

Portaria nº 4484 de 13 de dezembro de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 311/2021/SESAU-CO de 03 de Dezembro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.512853/2021-15.

## RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Coordenadoria Técnica de Obras - CO/SESAU, referente ao mês de **Novembro de 2021**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HORA EXTRA
GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA	300134755	38
RODRIGO GOMES DA SILVA	300135019	38

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11450>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/12/2021, às 12:06

ID: 1803282 e CRC: F866D608







# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>DOCUMENTOS RECURSO UTI DO</b>	<b>05/01/2023</b>
ID: <b>1463572</b>	Processo	Documento
CRC: <b>F266D605</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>DAIANE SOARES NUNES</b>		
Criação: <b>05/01/2023 14:19:53</b>	Finalização: <b>05/01/2023 14:21:36</b>	

MD5: **5E3F505D457CCAF311096A5D9A141FD0**

SHA256: **424FACFC5AFD65A4207D4A342304AD32000933E3807B303E043AB02EFFF785EC**

Súmula/Objeto:

**DOCUMENTOS RECURSO UTI ESTADO**

### INTERESSADOS

SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde

05/01/2023 14:20:55

### ASSUNTOS

OUTROS

05/01/2023 14:21:24

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DAIANE SOARES NUNES

ASSESSORA EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO

05/01/2023 14:21:43

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 1463572 e o CRC F266D605.



# Município de Jaru

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>Portaria nº 4141 de 19 de novembro de</b>	<b>06/02/2023</b>
<b>ID: 1507288</b>		<b>Processo</b>
<b>CRC: F6360EC8</b>		
<b>Processo: 19-2118/2023</b>		<b>Documento</b>
<b>Usuário: DAIANE SOARES NUNES</b>		
<b>Criação: 06/02/2023 15:22:04</b>	<b>Finalização: 06/02/2023 15:22:31</b>	

MD5: **6E56CB378B8CD5D1298813FACB2C4F15**

SHA256: **DA8C51FF3A9FD3E1A9D85F3D1A47516BCE93D655AC36546D3442DBDEFB1B13CB**

Súmula/Objeto:

**Abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro - R\$ 311.709,14 - Portaria nº 4141 de 19 de novembro de 2021.**

### INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO Jarú RO 06/02/2023 15:22:04

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 06/02/2023 15:22:04

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 157 06/02/2023 1506856

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 1507288 e o CRC F6360EC8.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**PLANEJ SEMUSA**

**Comunicação Interna nº 157/2023**

JARU/RO, 06 de fevereiro de 2023.

De: **SEMUSA - PLANEJAMENTO**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

Prezados,

Solicita-se autorização para Abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 311.709,14 (trezentos e onze mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos).

Considerando que o superávit financeiro é proveniente de transferências de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, repassados através da Secretaria De Saúde Do Estado Sesau/Ro no exercício de 2022.

Considerando a [PORTARIA Nº 4141 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021](#) Estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para os Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI).

Considerando a [RESOLUÇÃO Nº 030/CMS-JARU RO/2023. \(ID 1499289\)](#), a qual aprova a utilização do saldo financeiro.

Considerando que o presente recurso será destinado à atender as demandas da Unidade De Terapia Intensiva frente ao custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo tais como; materiais de limpeza e higienização, material penso, gêneros alimentícios, dentre outros que se fizerem necessários para dar continuidade aos trabalhos realizados.

À vista disso, a abertura do presente crédito será de suma importância para dar continuidade aos trabalhos já realizados por essa unidade.

Considerando o disposto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto posto, solicitamos a abertura do crédito adicional, conforme a descrição abaixo:

### **Suplementação:**

02 Poder Executivo

02 11 Secretaria Municipal De Saúde

021101 Fundo Municipal De Saúde

10 302 0001 2081 0000 Assegurar a Manutenção Da Unidade De Terapia Intensiva

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: xxx

Valor: R\$ 311.709,14 (Trezentos E Onze Mil, Setecentos E Nove Reais E Quatorze Centavos)

**ANEXO I****MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERÁVIT**

<b>FONTE DA RECEITA</b>	<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022</b>	<b>RESTOS A PAGAR 2022</b>	<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>
02.621	R\$ 3.449.649,88	-	R\$ 3.449.649,88
02.501	R\$ 326.473,62	-	R\$ 326.473,62

**ANEXO II****QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

<b>PA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR A SUPLEMENTAR</b>
0001 2081	3.3.90.30.00	02.621	R\$ 311.709,14

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: DAIANE SOARES NUNES  
ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIARua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SOARES NUNES, ASSESSORA EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 06/02/2023 às 15:43, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal**, em 06/02/2023 às 16:54, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](https://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **1506856** e o código verificador **53613E3F**.

Seq. Nome

Cientes

CPF

Data/Hora

## Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	09/02/2023 15:22
2	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	09/02/2023 16:23

## Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Resolução RESOLUÇÃO Nº 030/CMS-JARU RO/2023.	06/02/2023	<a href="#">1507280</a>
2	Anexo Portaria nº 4141 de 19 de novembro de 2021	06/02/2023	<a href="#">1507288</a>
3	Anexo disponibilidade financeira	06/02/2023	<a href="#">1507325</a>
4	Anexo extrato bancário dez/2022	06/02/2023	<a href="#">1507328</a>
5	Anexo extrato bancário atualizado	06/02/2023	<a href="#">1507350</a>

Referência: [Processo nº 19-2118/2023](#).

Docto ID: 1506856 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**PARECER**

**PROCESSO: 2118/2023**

**ASSUNTO:** Abertura de crédito adicional

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 311.709,14 (trezentos e onze mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

**RELATÓRIO**

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do ([ID 1506856](#)), visando a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente do Município de Jarú, para o custeio de despesas com material de consumo.

Em uma análise inicial, verifica-se que a presente solicitação pretende abrir crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 311.709,14 (trezentos e onze mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos), visando o reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de material de consumo, FR 2.621 (superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior).

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna nº 157/2023; (ii) Disponibilidade Financeira; (iii) Extrato bancário; e (iv) memória de cálculo;

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

**LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo. Neste caso, o Executivo propõe abrir crédito adicional suplementar visando o reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo, com recursos oriundos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito suplementar:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Das justificativas nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, encontramos a [Comunicação Interna 157 de 06/02/2023 \(ID 1506856\)](#) da Secretaria Municipal de Saúde justificando a necessidade de reforçar dotação para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas com o atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI), com recursos oriundos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, anexo a solicitação vem o demonstrativo do superávit financeiro do exercício anterior e extrato bancário.

#### DA CONCLUSÃO

Considerando a [Anexo Portaria nº 4141 de 19 de novembro de 2021 de 06/02/2023 \(ID 1507288\)](#) - Estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para os Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI).

Considerando o o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior FR 2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Considerando a [Resolução RESOLUÇÃO Nº 030/CMS-JARU RO/2023. de 06/02/2023 \(ID 1507280\)](#), - a qual aprova a utilização do saldo financeiro.

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura dos créditos suplementares.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2023

Eliane Aparecida Casato  
Supervisora do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, Diretor (a) de Departamento de Adm e Finanças**, em 09/02/2023 às 16:38, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, SUPERVISORA DO DEPTO. DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 09/02/2023 às 16:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **1514319** e o código verificador **5D9A45AC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI	***.375.952-**	09/02/2023 18:45
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	10/02/2023 07:38

Referência: [Processo nº 19-2118/2023](#).

Docto ID: 1514319 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**AUTORIZAÇÃO N. 143**

**CONSIDERANDO** a [Comunicação Interna 157 de 06/02/2023 \(ID 1506856\)](#) e o [Parecer Técnico 55 de 09/02/2023 \(ID 1514319\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por:  
MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI  
ASSESSORA ESPECIAL TÉCNICA DA SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI, Assessor (a) Especial Técnico (a)**, em 09/02/2023 às 18:51, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/02/2023 às 15:37, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **1515081** e o código verificador **37B43E46**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	10/02/2023 07:39
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	13/02/2023 08:49

Referência: [Processo nº 19-2118/2023](#).

Docto ID: 1515081 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.698, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 311.709,14 (trezentos e onze mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 311.709,14
02 - Poder Executivo	
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0001.2081.0000 - Assegurar a Manutenção da Unidade de Terapia Intensiva	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 311.709,14
F.R.: 2.621	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.621, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Superávit financeiro:	R\$ 311.709,14
-----------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a PORTARIA Nº 4.141, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - Estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para os Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI).

Considerando o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, fonte de recursos STN (MSC) 2.621, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas com o atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI).

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

Jaru/RO, 10 de fevereiro de 2023

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/02/2023 às 15:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **1515251** e o código verificador **5278978C**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	10/02/2023 08:51
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	14/02/2023 17:21

Referência: [Processo nº 19-2118/2023](#).

Docto ID: 1515251 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2081	3.3.90.30	2.621	R\$ 311.709,14

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.621	R\$ 3.449.649,88	-	R\$ 3.449.649,88
2.501	R\$ 326.473,62	-	R\$ 326.473,62

Fonte: Extrato bancário/Disponibilidade financeira

Jarú/RO, 10 de fevereiro de 2023

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/02/2023 às 15:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **1515255** e o código verificador **7676C7B7**.

Cientes

15/02/2023

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	10/02/2023 08:51
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	14/02/2023 17:21

Referência: [Processo nº 19-2118/2023](#).

Docto ID: 1515255 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**MENSAGEM Nº 1482/GP/2023**

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador Ilson Pedro Félix  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.698, de 10 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 311.709,14 (trezentos e onze mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 10 de fevereiro de 2023

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/02/2023 às 15:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **1515256** e o código verificador **7A9FE377**.

Cientes

Seq. Nome

CPF

Data/Hora

**Cientes**

<b>Seq.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data/Hora</b>
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	10/02/2023 08:51
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	14/02/2023 17:21

---

**Referência:** [Processo nº 19-2118/2023.](#)

Docto ID: 1515256 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)  
19-2118/2023**

---

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

---

Data/Hora: **14/02/2023 17:21:58**  
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**  
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**  
Finalidade: **()**

---

**Despacho:**

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.698, de 10 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 311.709,14 (trezentos e onze mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

**PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS  
ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA SEGAP**

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Jurídico (a)**, em 14/02/2023 às 17:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **1521716** e o código verificador **33294096**.

---

Referência: [Processo nº 19-2118/2023](#).

Docto ID: 1521716 v1